



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Prefeitura Municipal de Itamonte
PROTOCOLO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Plenário Delfim Eugênio Pinto

OFÍCIO Nº 86 / 2026

Itamonte/MG, 03 de agosto de 2026.

02 / 08 / 26
Santo
ASSINATURA

A Sua Excelência, o Senhor João Pedro Fonseca, Prefeito do Município de Itamonte/MG

Assunto: Análise técnica e sugestão de ajuste no Projeto de Lei nº 37/2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao **Projeto de Lei nº 37/2026**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.450, de 23 de março de 2021 e dá outras providências", protocolado nesta Casa Legislativa.

Informamos que, após análise técnica preliminar realizada pela Assessoria Jurídica foi identificada uma inconsistência de ordem material no texto da proposição, a qual, se mantida, poderá comprometer a exequibilidade da futura lei.

O Art. 2º do referido projeto de lei propõe a revogação expressa, entre outros, do **§ 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.450/2021**. Ocorre que o mencionado parágrafo é o dispositivo que especifica os cargos a serem preenchidos, fazendo remissão a um anexo que integra a lei original.

A revogação do dispositivo, sem a correspondente apresentação de um anexo substituto no novo projeto de lei, cria uma lacuna normativa. Ou seja, a lei passará a prever a existência de cargos, mas deixará de especificar quais são eles e suas respectivas descrições vinculativas, gerando insegurança jurídica e dificultando a sua correta aplicação pela Administração Pública.

Diante do exposto, e com o intuito de colaborar para o aprimoramento técnico-legislativo da proposta, submetemos à Vossa Excelência duas alternativas para a correção da falha apontada:

1. **A supressão do § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.450/2021 do rol de dispositivos a serem revogados** pelo Art. 2º do Projeto de Lei nº 37/2026, mantendo-se, assim, a redação e o anexo atualmente vigentes; ou, caso a intenção seja de fato alterar o quadro de cargos;
2. **A inclusão de um novo anexo ao Projeto de Lei nº 37/2026**, contendo o quadro de cargos atualizado, que passará a substituir o anexo da lei original.

Certos da vossa compreensão e colaboração, devolvemos a proposição para as adequações que julgar necessárias, colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Luís Cláudio Costa Fernandes
LUÍS CLÁUDIO COSTA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG